

TERMO DE DISTRATO Nº 18/2022.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 54/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **DANIELLE PIOVESAN PISSININ (CONTRATADA)**, CPF nº 039.780.470-98, e CI nº 4110599661 SSP/RS, data de nascimento: 20/08/1997, residente e domiciliada na Rua Fioravante Baggiotto, nº 397, Município de Nova Palma - RS, **resolvem distratar**, a partir de **09 de setembro de 2022**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 54/2022, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 31 de agosto de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

DANIELLE PIOVESAN PISSININ
Contratada